

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 16, de 26 de fevereiro de 2018.

Para: Seção de Pessoal / Seção de Registro Funcional

Considerando que todas as unidades executoras de controle interno estavam em processo de atualização de suas respectivas instruções normativas de acordo com a lei 1079/2015.

Considerando a aprovação da Lei 1.258/2017 – (Lei do Quadro) que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta e que revogou a lei 1079/2015.

Considerando, ainda, o processo administrativo CMA nº 000220/2018 expedido pela Presidência desta Augusta Casa de Leis, onde fica determinado que as Instruções Normativas de Cada Setor estejam de acordo com a nova estrutura administrativa.

Nessa Toada, a fim de atualizar as I.N(s) versões que compõem o Sistema de Recursos Humanos- SRH, esta Unidade Central de Controle interno encaminha este comunicado a fim de ser anexado ao processo CMA nº 002217/2016 para que vossa senhoria revise as minutas de acordo com a Lei Municipal Nº 1258/2017.

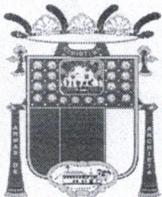
Resta ainda alertar que conforme descrito no parágrafo único do art. 2º da Resolução TCE-ES nº 257/2013, a **NÃO MANUTENÇÃO DAS INSTRUÇÕES PODERÁ ENSEJAR REJEIÇÃO DE CONTAS**, senão vejamos:

Art.2º. Omissis.

Parágrafo único. A falta de instituição e MANUTENÇÃO do sistema de controle interno PODERÁ ENSEJAR A IRREGULARIDADE DAS CONTAS E/OU A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO.

A

210



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

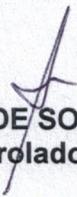
CONTROLADORIA GERAL

SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM
LEI AO RESPONSÁVEL, POR OMISSÃO NO SEU DEVER
LEGAL. Grifamos.

Frente a todo o exposto, solicita-se à essa respeitável unidade que encaminhe as minutas devidamente atualizadas até **no máximo DIA 31 DE MARÇO DE 2018.**

Não obstante, esta Controladoria Geral se coloca à inteira disposição para o mister, no sentido de esclarecer qualquer dúvida remanescente e contribuir para a melhoria de nossos serviços, com vistas ao atendimento do interesse público.

Respeitosamente


MARCELO DE SOUZA AMARAL
Controlador Geral


MAURO SÉRGIO DE SOUZA
Assessor de Controle Interno

RECEBIDO EM
26 / 03 / 2018


Aos Ilustríssimos Senhores

**Chefe da Seção de Pessoal
Fabiano Oliveira Rovetta**

**Chefe da Seção de Reg. Funcional
Pedro Henrique Saraiva Rovetta**